



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°01/2025



PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA- 2025

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tornam público, por meio deste Edital, adequado a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 394, de 15 de setembro de 2021, o processo de seleção de alunos para o Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para o ano de 2025. As inscrições estarão abertas no período de **26/05 a 22/06/2025**. Informações complementares podem ser obtidas na página eletrônica <https://saudecoletiva.uff.br/> e pelo e-mail: proseletivoscuff@gmail.com.

I - VAGAS

1.1. Serão oferecidas 25 vagas para o ano de 2025, abertas aos portadores de diploma de nível superior que busquem aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado Acadêmico (*Stricto sensu*), distribuídas pelas linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1. Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida: 05 vagas

Linha 2. Nutrição em saúde coletiva: 05 vagas

Linha 3. Cuidado em saúde - teoria e práxis: 07 vagas

Linha 4. Educação em/na saúde: saberes e práticas: 08 vagas

Os/As professores/as de cada uma das linhas de pesquisa, com o número de vagas designado, estão dispostos no Anexo I.

1.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer a opção pela linha de pesquisa que estará concorrendo e poderá indicar dois possíveis orientadores pertencentes à linha de pesquisa escolhida.

1.3. O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses.

1.4. Em conformidade com o Edital de adesão/candidatura N° 01/2023, o Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) dispõe de 01 (uma) vaga adicional, destinada a servidor do quadro ativo permanente, via Programa de Qualificação Institucional (PQI) - UFF, para ingresso no ano de 2025. O servidor que optar por se candidatar para esta vaga deverá sinalizar na ficha de inscrição (Anexo II), demonstrando aceitação total das disposições, normas e instruções constantes do Edital de adesão/candidatura N° 01/2023 (disponível em <https://www.editais.uff.br/8582>).

1.4.1. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI-UFF deverão ser gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) através do link: <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI-UFF.

1.4.2. Em conformidade com o Edital de adesão/candidatura N° 01/2023, fica garantida a gratuidade das inscrições dos candidatos/servidores que concorrem via PQI-UFF,

1.5. Poderão concorrer alunos estrangeiros não-residentes no Brasil, com fluência no idioma português, os quais estarão submetidos às regras deste edital, com vistas a contribuir para a qualificação e a formação de profissionais de diversos países no campo da Saúde Coletiva, favorecendo um ambiente de aprendizagem diverso e internacional no ISC-UFF.

1.5.1 A fluência no idioma português será verificada durante a realização das etapas do processo seletivo, tendo em vista que a prova escrita e as arguições serão realizadas em Língua Portuguesa.

1.6. O ISC não garante bolsa de estudos e não oferece alojamento para os candidatos e alunos. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas do programa é divulgada na plataforma <https://saudecoletiva.uff.br/>.

II- POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Em conformidade com o exposto no artigo 207 da Constituição Federal, na Portaria MEC n.13/ 2016, nas recomendações do Relatório Sobre Processo Seletivo e Perfil dos Estudantes de Pós-graduação da UFF, publicado pelo Grupo de Trabalho Ações Afirmativas da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Proppi/UFF) em março de 2017 e em atendimento à decisão do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva (PPGSC-UFF) realizado no dia 21 de maio de 2025, fica reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras e indígenas;
- b) 10% (dez por cento) para pessoas transsexuais e travestis;
- c) 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

2.2. Caso persistam vagas ociosas após esgotados os critérios dos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3. As candidatas com filho(a)s com idade até 12 anos podem optar por participar da política de apoio à maternidade. Ao fazer esta opção, a candidata mãe deverá anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento de seu filho(a). Podem optar por participar, também, candidatas com filho(a) com deficiência, sem restrição de idade. Neste caso, além da certidão de nascimento, deverá anexar Laudo Médico que comprove a deficiência declarada. Durante a etapa de análise do currículo, será utilizado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido. Tal iniciativa pretende atender a busca de equidade entre candidatas e candidatos no processo seletivo, conforme recomendado pela Resolução CEPEX/UFF 394/21.

III- ESPECIFICIDADES DA INSCRIÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:

3.1. As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos das reservas de vagas (citados nos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.1.c), deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

3.2. A/o candidata/o às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá assinalar sua opção na ficha de inscrição (Anexo II deste Edital), e preencher o documento relativo à vaga requerida, conforme as opções abaixo:

- a) Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(os): Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas: Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo IV deste Edital; e Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo V deste Edital;
- c) Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas transsexuais ou travestis: Formulário de autodeclaração devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;
- d) Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência: formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchida com suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado, conforme Anexo VII deste Edital; e Laudo Médico que comprove a deficiência declarada.

IV – INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Saúde Coletiva, portadores de diploma de nível superior, de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte, emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PPGSC (<https://saudecoletiva.uff.br/wp-content/uploads/sites/390/2021/11/regulamento-PPGSC-UFF.pdf>), das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que forem publicados nas páginas oficiais do Programa.

4.2. Documentos necessários para inscrição de candidatos residentes no Brasil:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) preenchida, assinada e com uma foto 3x4 recente. É obrigatória a escolha da Linha de pesquisa. O candidato poderá indicar dois possíveis orientadores dessa linha, no momento da inscrição;
- b) Cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF;
- c) Cópia do Diploma de Graduação em curso superior (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o diploma ainda esteja em fase de expedição, envie uma declaração de conclusão, emitida pelo colegiado do curso, acompanhada do termo de compromisso de entrega de diploma (Anexo VIII);
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) em pdf, em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq, juntamente com os comprovantes das titulações/experiências/publicações;
- f) Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo X);
- g) Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em qualquer agência do Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, conforme modelo no Anexo XI, disponível em <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas;
- h) Documentação específica para candidatos(as) requisitando participação em políticas de ações afirmativas, conforme os itens 2.3 e 3.2.

4.3. Documentos necessários para inscrição de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil:

- a) Ficha de inscrição para não residentes no Brasil (Anexo XII) preenchida;
- b) Comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- c) Fotocópia do passaporte vigente ou Carteira de Identidade do país de origem;
- d) Fotocópia do diploma de graduação ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão;
- e) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq, ou Curriculum vitae juntamente com os comprovantes das titulações/experiências/publicações.
- f) Documentação específica para candidatos(as) requisitando participação em políticas de ações afirmativas, conforme os itens 3.2 e 3.3.

4.4. Procedimentos para a inscrição:

4.4.1. O candidato deve reunir todos os documentos necessários à inscrição, na ordem anteriormente descrita. A inscrição deve ser feita virtualmente pelo e-mail proseletivoscuff@gmail.com. O(A) candidato(a) obterá comunicação de “recebido” no próprio e-mail, após conferência da documentação. Os documentos devem ser salvos em formato pdf, com os arquivos separados e identificados de acordo com tipo de documento exigido e com digitalização legível.

4.4.2. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias 26/05 e 06/06/2025. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (comprovante do CAD Único atualizado emitido pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico). Estes documentos devem ser enviados por e-mail (proseletivoscuff@gmail.com) à Secretaria Acadêmica, constando no ASSUNTO: Solicitação de isenção de taxa de inscrição - Seleção 2025 [nome do(a) candidato(a)]. Até o dia 13/06/2025 serão enviadas as respostas dos pedidos de isenção, e as candidatas e candidatos que tiverem o pedido indeferido poderão solicitar inscrição até o dia 22/06/2025, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.3. O candidato estrangeiro não residente no Brasil poderá pleitear isenção da taxa de inscrição dentro do período de solicitação de isenção, entre os dias 26/05 e 06/06/2025, caso tenha dificuldade de acesso às agências do Banco do Brasil para pagamento da GRU.

4.4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação pendente. Também não será aceita mudança na linha de pesquisa escolhida. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva, desde que a documentação requerida esteja em conformidade com as especificações deste edital. A homologação das inscrições será divulgada no dia 25/06/2025 na página eletrônica <https://saudecoletiva.uff.br/>. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação, ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

4.4.4. Para realização das etapas de seleção, solicita-se aos candidatos com alguma deficiência que informem na ficha de inscrição a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa da estrutura do ISC-UFF.

Candidatas em período de amamentação também devem comunicar previamente à secretaria do mestrado (proseletivoscuff@gmail.com).

V – COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será composta por quatro docentes vinculados ao Mestrado em Saúde Coletiva, indicados pelo Colegiado, representando cada uma das linhas de concentração. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado (<https://saudecoletiva.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge; companheiro ou parente em linha reta; ou colateral; por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

5.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e entregue presencialmente na Secretaria do Mestrado. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

VI – PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas de seleção dos candidatos serão realizadas em Niterói – RJ, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, em salas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Mestrado via e-mail e disponibilizados na página eletrônica. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente desclassificado. A seleção constará das seguintes etapas: (a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória); (b) Avaliação de conhecimento na língua inglesa (classificatória); (c) Pré-projeto de mestrado (eliminatória e classificatória); (d) Análise do currículo (classificatória); (e) Arguição oral do pré-projeto (classificatória), conforme descrito a seguir:

- a. Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva:** A prova escrita, dissertativa, de conhecimento em Saúde Coletiva será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos pela Secretaria do Mestrado. A prova terá duração de três horas, sem consulta bibliográfica. Será composta por três questões dissertativas, sendo uma de caráter geral, da área de Saúde Coletiva e duas específicas, da linha de pesquisa do mestrado escolhida, no momento da inscrição. As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva serão publicadas em termo aditivo ao Edital no site <https://saudecoletiva.uff.br/> e no <https://www.editais.uff.br/>. Nesta prova, serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. A avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva, será em língua portuguesa, e terá caráter eliminatório e classificatório, ou seja, sua nota será contabilizada no cálculo da Nota Final. Para os candidatos estrangeiros não-residentes no Brasil, a prova poderá ser respondida em um dos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol.
- b. Avaliação de conhecimento em língua inglesa:** Prova escrita com o propósito de verificar a capacidade do candidato para compreender textos da área de Saúde Coletiva, em inglês e com caráter

classificatório. A prova será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos. A prova terá duração de duas horas. É permitido o uso de dicionário em formato impresso. A dispensa do exame de Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante a entrega de um dos seguintes certificados autenticados, com validade de até quatro anos: *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Test – IELTS* (mínimo: 6,0), *First Certificate in English da University of Cambridge*, ou outro equivalente. O resultado da Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa será divulgado conforme cronograma na página eletrônica do Mestrado.

- c. Pré-Projeto de Mestrado:** O pré-projeto de Mestrado será pontuado em duas etapas – apresentação escrita e arguição oral – na escala de zero a dez. Serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não será necessariamente o projeto de dissertação a ser executado. O pré-projeto escrito deverá ser apresentado conforme roteiro apresentado no Anexo IX, adequado a linha de pesquisa escolhida, redigido em português, espanhol ou inglês (no caso de estrangeiros), e enviado para o e-mail proseletivoscuff@gmail.com até o dia 07/07/2025, conforme estipulado no Cronograma. Os envios após esse prazo não serão considerados, acarretando a eliminação no processo seletivo. A arguição oral do pré-projeto de Mestrado será realizada em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica, no período indicado no cronograma.
- d. Análise do Currículo:** Serão avaliadas a atuação em serviço e gestão na área de saúde e as atividades de atuação em iniciação científica, extensão, monitoria, ensino, pesquisa, além da formação e produção acadêmica e intelectual dos candidatos, conforme Anexo XIII.

VII – RESULTADO FINAL

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das linhas de pesquisa. Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem: 1) maior nota na prova de conhecimentos em Saúde Coletiva; 2) maior nota no pré-projeto de mestrado; 3) maior nota no currículo e 4) maior idade. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, consoante o número de vagas destinadas para cada uma das linhas de pesquisa. Os candidatos aprovados e não classificados comporão a lista de espera, poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos anteriormente classificados, seguindo a ordem de pontuação na linha de pesquisa específica. A Nota Final será constituída por média ponderada das etapas classificatórias, adotando-se os seguintes pesos: I – Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3 (três); II – Avaliação de Proficiência em inglês, peso 2 (dois); III - Pré-Projeto de Mestrado, peso 4 (quatro); e IV – Análise do Currículo, peso 1 (um).

7.1.1. Os candidatos que concorrerem pelo sistema de ações afirmativas terão seus nomes incluídos em uma lista própria, o que não impede que eles também constem na lista geral, na qual estão os nomes de todos os candidatos. Ao final, cotistas e não cotistas serão convocados em listas separadas e simultâneas, em atenção aos critérios de alternância e proporcionalidade.

7.2. As notas de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://saudecoletiva.uff.br/>

VIII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

8.1. O direito de vista das provas e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato, devendo o mesmo apresentar requerimento escrito e assinado, entregue por e-mail à Secretaria do mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção.

8.2. O requerimento deve ser feito em formulário específico “Requerimento para interposição de recurso”, disponível no site <https://saudecoletiva.uff.br/regulamento-e-documentos-importantes/> na aba “Formulários de uso acadêmico”, dentro do prazo estabelecido no cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

8.3 O resultado do recurso será informado ao recorrente por e-mail.

IX - BOLSAS

O Programa não garante previamente bolsa de estudos para nenhum candidato aprovado. Caso o Programa tenha bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pelo colegiado a partir do parecer da Comissão de Bolsas, seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do Mestrado em Saúde Coletiva que trata deste tema, respeitando a distribuição equitativa nas linhas de pesquisa.

X - MATRÍCULA

A Secretaria do Programa enviará e-mail aos aprovados com a lista de orientadores e as orientações para a matrícula. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, em Instituições Públicas de Ensino Superior.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva.

XII - MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva

Universidade Federal Fluminense – UFF

Rua Marquês de Paraná, 303, prédio anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro, 4º andar, sala 404, Centro, Niterói, RJ.

E-mail – proseletivoscuff@gmail.com

Página eletrônica – <https://saudecoletiva.uff.br>

XIII- CRONOGRAMA

Item	Data/Período	Acesso
Lançamento do Edital	26/05/2025	https://saudecoletiva.uff.br
Divulgação das referências bibliográficas	30/05/2025	https://saudecoletiva.uff.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/05/2025 a 06/06/2025	Enviar documentos para proseletivoscuff@gmail.com
Período de inscrições	26/05/2025 a 22/06/2025	Enviar documentos para proseletivoscuff@gmail.com
Resposta às solicitações de isenção	Até 13/06/2025	Por e-mail
Divulgação da homologação das inscrições	25/06/2025 Até 18h	https://saudecoletiva.uff.br/
Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva	30/06/2025 9h às 12h	Local de prova será informado até 27/06/2025 por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Prazo para envio do Pré-projeto de mestrado	07/07/2025	Enviar o documento para proseletivoscuff@gmail.com
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	09/07/2025 Até 17h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Vista da prova de conhecimentos em saúde coletiva e interposição de recursos pelos candidatos	11/07/2025 de 09h às 14h	Enviar solicitação para proseletivoscuff@gmail.com
Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos	14/07/2025 Até 12h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Divulgação do dia, horário e local para realização da arguição	14/07/2025 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Avaliação de conhecimento em Língua Inglesa	16/07/2025 9h às 11h	Local de prova será informado até 14/07 por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Realização das arguições de pré-projeto de mestrado	16, 17 e 18/07/2025	Horário e Local das arguições serão informados até 14/07
Divulgação do resultado final	21/07/2025 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Envio de recursos	22/07/2025 Até 18h	Enviar solicitação para proseletivoscuff@gmail.com
Resposta aos recursos	24/07/2025	Por e-mail
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do Mestrado	28/07/2025 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Divulgação do resultado final da seleção	30/07/2025 Até 18h	Por e-mail e no site https://saudecoletiva.uff.br/
Matrícula e inscrição em disciplinas	04/08/2025 a 13/08/2025 9h às 18h	Via e-mail proseletivoscuff@gmail.com
Início das aulas	18/08/2025	-

Niterói, 23 de maio de 2025.



Anexo I

PROFESSORES ORIENTADORES E VAGAS PARA O ANO DE 2025

1. Determinantes do Processo Saúde-Doença no Ciclo da Vida: 05 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Aline Silva da Costa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7829979467416999	01	Saúde da população adulta. Sono, trabalho e doenças crônicas não transmissíveis.
Fabiola Giordani Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0240000964016105	01	Eventos adversos a medicamentos em pacientes frágeis. Indicadores e segurança no uso de medicamentos.
Felipe Tavares Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7444427232324763	02	Saúde dos povos indígenas. Estudos epidemiológicos a partir de dados secundários dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS). Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) e fatores associados.
Jorge Luiz Lima da Silva Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8243099229156246	01	Saúde do trabalhador. Saúde mental. Promoção da saúde. Epidemiologia nos serviços de saúde. Epidemiologia das doenças crônicas degenerativas.

2. Nutrição em Saúde Coletiva: 05 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5162705745559588	01	Alimentação, nutrição e saúde da população materno-infantil
Amina Chain Costa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3496311737984056	02	Projeto DIGITALIS, análises complementares sobre Obesidade, sarcopenia, dinapenia e osteoporose: Prevalência e interação entre os desfechos de saúde. Qualidade de vida, autoimagem e composição corporal de pessoas trans em hormonização em acompanhamento ambulatorial no Sistema Único de Saúde".
Camila Maranhã Paes de Carvalho Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6509804025794788	01	Alimentação, nutrição e saúde: conflito de interesses e determinantes comerciais
Jackeline Lobato Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6709287505525610	01	Alimentação e saúde da criança e do adolescente. Inquéritos em Alimentação e Nutrição. SISVAN. Segurança Alimentar e Nutricional

3. Cuidado em Saúde: Teoria e Práxis: 07 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Gisele Caldas Alexandre Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7160705126507821	01	Avaliação na Atenção Primária em saúde.
Hayda Alves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8032215195938396	01	Cuidado em saúde e produção social da saúde com foco nos saberes e fazeres dos territórios, comunidades, coletivos e movimentos sociais.
Leandro Augusto Pires Gonçalves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9763613573349299	01	Colonialidade e saúde. Marcadores sociais da diferença e suas repercussões na saúde. Memórias da Saúde Coletiva e das Políticas de Saúde.
Luís Henrique da Costa Leão Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5888247708760453	02	Saúde de trabalhadores e trabalhadoras; Saúde-Ambiente-Trabalho
Túlio Batista Franco Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4910962111735003	02	Produção do Cuidado. Micropolítica do trabalho em saúde. Colonialismo/decolonialidade. Saúde Indígena. Saúde Mental. Saúde de populações vulnerabilizadas

4. Educação em/na Saúde: Saberes e Práticas: 08 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas
Aluísio Gomes da Silva Junior. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9187474194134055	01	Formação de profissionais de saúde. Educação Permanente.
Claudia March Frota de Souza Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4092969267285744	02	Educação e Saúde. Determinação Social, tríplice iniquidade e interseccionalidade na formação em Saúde. Abordagem do Trabalho nos cursos de graduação em saúde da UFF. Educação e trabalho em saúde: impactos da Contrarreforma do Estado, do gerencialismo e da precarização do trabalho.
Leandro Augusto Pires Gonçalves Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9763613573349299	01	Ensinando a transgredir na saúde. Saberes e práticas emergentes na Saúde. Colonialidade e a formação dos profissionais de Saúde.
Lilian Koifman Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2524511773652697	02	Formação em/na saúde.
Mônica de Rezende Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4329936553803877	01	Formação em saúde. Pedagogias e epistemologias contracoloniais. Corporeidade e interseccionalidade. Políticas públicas e intersetorialidade. Trabalho em equipe multi/interprofissional: desafios para a formação e práticas em saúde.

<p>Sônia Maria Dantas Berger Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8153894424364049</p>	01	Infâncias: produção de saberes e práticas sob a perspectiva de uma práxis territorializada, afetiva e em conexão com a natureza; emparedamento, desemparedamento das crianças; o brincar como ato de descolonização. Pedagogia do Cuidado. Educação Popular, Extensão Universitária e Formação em Saúde.
---	----	--



FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

<input type="checkbox"/>	Linha 1	Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida
<input type="checkbox"/>	Linha 2	Nutrição em saúde coletiva
<input type="checkbox"/>	Linha 3	Cuidado em saúde: teoria e práxis
<input type="checkbox"/>	Linha 4	Educação em/na saúde: saberes e práticas
Orientador(a):		
Nome:		
Identidade:		Órgão emissor: UF:
CPF:		Raça/cor:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data Nascimento:
Endereço Residencial:		
E-mail:		
Celular:		Telefone:
Endereço do Trabalho:		
Pretende concorrer à bolsa de estudo? () SIM () NÃO		
Possui vínculo empregatício? () SIM () NÃO		
Precisa de atendimento diferenciado para a realização da prova? () Sim () Não		
Especifique em caso afirmativo:		
Deseja concorrer a qual modalidade? Assinale apenas 1 (uma) opção: () ampla concorrência. () candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os). () candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas. () candidatas (os) autodeclaradas (os) Transsexual ou Travesti () pessoas com deficiência. () via PQI-UFF (exclusiva para servidores da UFF)		

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo III

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)**

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSCe sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940¹. Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

¹ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo IV

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS**

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSC e sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940². Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

² O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo V

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal³ e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: _____

Nome da Liderança
CPF: _____

Liderança
CPF: _____

Liderança
CPF: _____

³O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 .



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) TRANSSEXUAIS OU TRAVESTIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () transsexual () travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas transsexuais ou travestis. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSC e sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁴. Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

⁴ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo VII

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF
n° _____, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)
_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou
apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

DECLARO que estou ciente e concordo com as regras do Edital. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGSC e sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁵. Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local/Data: _____

Assinatura

⁵ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°01/2025



INSTITUTO DE SAÚDE
COLETIVA DA UFF

Anexo VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DIPLOMA

Eu, _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em _____, me comprometo a entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação o Diploma de Graduação/Pós-Graduação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, estando ciente de que serei desligado do Programa de Pós-Graduação, caso não apresente um dos documentos supracitados.

Local/Data: _____

Aluno

De acordo,

Coordenadora do Programa



Anexo IX

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PARA PRÉ-PROJETO DE MESTRADO

O pré-projeto de Mestrado deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e referências).

O texto deverá estar digitado com Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2cm.

Deverá conter:

A. Elementos pré-textuais

Capa: Deverá conter o nome do pré-projeto e o nome do Aluno

Contracapa: Deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e poderá conter a indicação de dois possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo.

Sumário: com paginação

B. Partes Textuais

- (1) Breve apresentação com a trajetória profissional e acadêmica do candidato, bem como suas motivações para realização do mestrado;
- (2) Introdução– a contextualização do tema e delimitação do problema que pretende estudar,
- (3) Justificativa;
- (4) Objetivos;
- (5) Métodos (como pretende alcançar os objetivos);
- (6) Referências bibliográficas.



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo X

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, declaro que estou ciente da carga horária necessária para conclusão do Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense e comprometo-me a cumpri-la, com plena participação nas atividades a serem desenvolvidas durante o Mestrado.

Local/Data: _____

Assinatura



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF

Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo XI

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição deve ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Ao acessar o link acima, você precisará preencher com os dados abaixo para gerar a guia de pagamento.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

Unidade Gestora Arrecadadora: **153056 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Código de Recolhimento: **28830-6 - Serviços administrativos**

CPF do contribuinte: **(seu CPF)**

Nome do contribuinte: **(seu nome)**

Nº de referência: **0250158625**

Competência (mês/ano de pagamento da taxa): **05/2025 ou 06/2025**

Vencimento: **data do último dia de inscrição**

Valor principal: **R\$ 150,00**

OBS: Os demais campos de preenchimento não são obrigatórios. Deixar em branco.



Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF
Edital PPGSC, N°01/2025



Anexo XII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA NÃO RESIDENTES NO BRASIL

Informe abaixo para qual linha de pesquisa você está se candidatando:

<input type="checkbox"/>	Linha 1	Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida
<input type="checkbox"/>	Linha 2	Nutrição em saúde coletiva
<input type="checkbox"/>	Linha 3	Cuidado em saúde: teoria e práxis
<input type="checkbox"/>	Linha 4	Educação em/na saúde: saberes e práticas
Orientador(a):		

NOME COMPLETO:	
Nº DE PASSAPORTE:	
CPF (se tiver):	
RG ou RNE (se tiver):	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa):	
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CÓDIGO POSTAL:	
CIDADE:	ESTADO/PROVÍNCIA:
PAÍS:	
TELEFONE FIXO: (+)	
TELEFONE CELULAR: (+)	
CORREIO ELETRÔNICO:	
GRADUAÇÃO EM (área):	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
OUTRO CURSO (especificar):	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? [] NÃO [] SIM

ESPECIFICAR:

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA UFF?

Deseja concorrer a qual modalidade? Assinale apenas **1 (uma)** opção:

- ampla concorrência.
- candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os).
- candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas.
- candidatas (os) autodeclaradas (os) Transsexual ou Travesti
- pessoas com deficiência.

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:



Anexo XIII

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Atuação em serviço e gestão na área de saúde	Máximo 2 pontos
Atuação em serviço e gestão na área de saúde em geral	0,5 por semestre - até 1 ponto
Atuação em serviço e gestão na área de Saúde Coletiva	1 por semestre – até 2 pontos
2. Atividades de pesquisa/extensão	Máximo 2 pontos
Pesquisa	0,5 por semestre – até 2 pontos
Extensão	0,5 por semestre – até 2 pontos
3. Atividades de ensino/monitoria	Máximo 2 pontos
Monitoria /Iniciação à Docência	0,5 por semestre – até 1 ponto
Docência	1 por semestre – até 2 pontos
4. Formação acadêmica	Máximo 2 pontos
Participação em cursos de curta duração na área da saúde e/ou áreas afins (16h - 40h) ou Comissão organizadora em eventos ou outras Comissões relacionadas à formação	0,25 ponto por curso/comissão – até 1 ponto
Curso de Atualização (40h ou mais) na área da saúde	0,5 ponto por curso - até 1 ponto
Curso de Especialização ou Residência na área da Saúde	1 ponto por curso – até 1 ponto
Curso de Especialização ou Residência na área da Saúde Coletiva	2 pontos por curso – até 2 pontos
Curso de mestrado	1 ponto por curso – até 1 ponto
5. Produção intelectual do candidato	Máximo 2 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos	0,25 ponto por trabalho – até 1 ponto
Trabalhos publicados em anais de eventos científicos	0,5 ponto por trabalho – até 1,5 pontos
Trabalhos publicados (em periódicos não indexados)	0,5 ponto por artigo– até 1 ponto
Trabalhos publicados (em periódicos indexados ou capítulo de livro)	1 ponto por trabalho – até 2 pontos
Organização de livro	1 ponto por livro – até 1 pontos
Trabalhos técnicos na área de Saúde Coletiva e afins	0,75 por trabalho – até 1,5 pontos

Observação: Será aplicado o fator de correção na nota das candidatas que fizerem jus a política de apoio à maternidade, conforme mencionado no item 2.3 deste Edital.